



1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SETOR ADMINISTRATIVO - Gestor

Responsável pela Demanda: JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO

Matrícula: 16-1

E-mail: licitacaoocmaan@gmail.com

Telefone: (94) 991894356

1. Objeto:

Contratação de pessoa física especializada na prestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação

No que se refere ao sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhista (e-Social) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014, cumpre dizer que ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Resumidamente, podemos dizer que o e-Social é como uma folha de pagamento digital. Deverão entregar as declarações, resumos para recolhimento de tributos oriundos da relação trabalhista e previdenciária, bem como informações relevantes acerca do contrato de trabalho, dando um maior controle sobre informações referentes ao trabalhador.

Buscando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação, justifica – se a contratação de uma pessoa física especializada na prestação destes serviços específicos, para cumprimento pela Contratante das obrigações dispostas pelo e-Social.

Os documentos referentes à prestação de serviços deverão ser entregues em formato digital na extensão “pdf”, assinado eletronicamente, conforme preceitos legais.

Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a contratação do objeto deste DFD é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pela CMAAN.



Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;

Quanto ao quantitativo do objeto disposto no DFD, o mesmo foi mensurado levando-se em consideração a necessidade de envio dos dados mensalmente, evitando problemas futuros para a administração;

Diante do exposto, torna-se de suma importância a contratação de pessoa especializada no envio de dados, para o desenvolvimento das atividades diárias da CMAAN.

3. Descrições e quantidades

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
1.	11	MÊS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ENVIO DO E-SOCIAL, RELATIVO ÀS INFORMAÇÕES DOS VEREADORES E DEMAIS COLABORADORES DA CMAAN NO EXERCÍCIO 2024.

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: A disponibilidade de prestação do serviço deve ocorrer após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Os serviços objetos do contrato deverão ser realizados em dia e horário de expediente, na sede da CMAAN, ou conforme solicitação da Contratante.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fiscal de Contratos – Adriana Farias Sobrinho Gomes

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39



Água Azul do Norte-PA, em 25 de janeiro de 2024

Jorge Luiz Barros Carneiro
Mat. 16-1

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.